



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 7578/1/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E DE PROMOÇÃO PARA SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA PROMOVENDO AÇÕES EXTENSIVAS AOS FAMILIARES COM FOCO NA QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Diretoria Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO SALARO NETO;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 45.838.265/0001-00 com sede à Rua José Túlio Gomes, 155 – Jd. Alvorada, São Manuel, representado por seu presidente Maria do Carmo Favorito Santarém, RG: 4.626.705-0, CPF: 021.683.618-27

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros advindos do auxílio financeiro as entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o sistema único de saúde – SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na portaria GM/MS nº 96. De 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 – ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, de acordo com a portaria nº 731 de 05 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$3.281-50 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), sendo:





MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

FONTE 05: 1 parcela no valor de R\$3.281-50 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de São Manuel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Diretoria de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 10.302.0017.2176 – Manut. dos contratos com entidades do terceiro setor

CATEGORIA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 556

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Manuel/SP, ____ de _____ de 2023.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal de São Manuel

ARIA DO CARMO FAVORITO
SANTARÉM
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - CEP 18650-000
São Manuel/SP



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

ANEXO RP-07 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMOS DE PARCERIA

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE

TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº7578/1/2023

OBJETO: a transferência de recursos financeiros advindos do auxílio financeiro as entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o sistema único de saúde – SUS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$3.281-50 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

I) **Estamos CIENTES de que:**

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;





MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

II) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel/SP, ____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RICARDO SALARO NETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RICARDO SALARO NETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria do Carmo Favorito Santarém

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 021.683.618-27





MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RICARDO SALARO NETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria do Carmo Favorito Santarém

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 021.683.618-27

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _

Nome: Patrícia Regiane Rossanesi de Moraes

Cargo: DIRETORA DE SAÚDE

CPF: 266.387.018-86

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

